

CEDI

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

| |
|--------------------------|
| INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL |
| data _____/_____/_____ |
| cod. <u>END00036</u> |

FONTE : DOU

CLASS. : _____

DATA : 12 07 91

PG. : 13840
SEÇÃO I

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 676, DE 27 DE JUNHO DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 1º da Lei 5.371, de 05 de dezembro de 1967 e Art. 8º, item VII do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 92.470, de 18 de março de 1986 e,

CONSIDERANDO o contido no Processo FUNAI/BSB/0292/78, resolve:

I - A Área Indígena SALUMÁ, interditada pela Portaria PP nº 3544, de 19 de outubro de 1987 - D.O.U de 01.12.87, com a superfície e perímetro aproximados de 752.000 ha e 700 km, localizada nos Municípios de Comodoro, Campo Novo dos Parecis e Juína, Estado de Mato Grosso, de ocupação imemorial indígena, passa a denominar-se ÁREA INDÍGENA ENAWENE-NAWE.

II - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EDIVIO BATISTELLI
Interino